



RELATÓRIO

Processo SEI nº2024/0002512

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de serviço de agenciamento de hospedagem por demanda, na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, em quartos individuais, incluindo fornecimento de café da manhã, pelo período de 12 (doze) meses.

RELATÓRIO DE VISTORIA

Nome: Hotel Augusta Boulevard

Endereço: Rua Augusta, 843, Consolação - São Paulo/SP

CNPJ: 46.263.083/0001-02

Em 13 de setembro de 2024 foi designada pelo Defensor Público Diretor da Escola da Defensoria Pública, Allan Ramalho Ferreira, a servidora Andrea Silva Britto, para realizar vistoria no estabelecimento Hotel Augusta Boulevard, de acordo com as disposições do Edital referente à presente contratação.

A Servidora foi atendida pelo servidor do estabelecimento, Senhora Alexandra.

A presente vistoria foi realizada em conformidade ao item 3.11 do Termo de Referência.

Passamos ao relatório:

O estabelecimento não atende ao requisito 3.1.1 do Termo de Referência, tendo em vista que:

1 - O estabelecimento não demonstrou compatibilidade com a categoria 4 (quatro) estrelas das Matrizes de Classificação da Portaria do Ministério do Turismo, nº 100, de 16 de junho de 2011, nos seguintes itens:

Área Comum:

Sala para escritório virtual / business center, com equipamentos (com no mínimo computador e impressora) - não atende;

Sala de ginástica/musculação com equipamentos - não atende.



Unidades Habitacionais:

6 amenidades, no mínimo, em 100% das UH - não atende.



Alimentos e bebidas:

Bar - não atende;

Restaurante com cozinha internacional - não atende



Serviços:

Serviço de suporte - Tecnologia de Informação - não atende;

Serviço 'a la carte' no restaurante - não atende;

Serviço de alimentação disponível para almoço e jantar - não atende.

2 - Com relação ao item 3.2 do Termo de Referência, os quartos disponibilizados para a vistoria não são individuais.

Realizada a vistoria, verificou-se que o estabelecimento não atende à todas as exigências do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Silva Britto, Assistente Técnica**, em 16/09/2024, às 07:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1026293** e o código CRC **565DF41E**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0002512

SAEC EDEPE - 1026293v2